



**Comunicado Nº 03/2024**  
**NAP 3 – Ensino Fundamental**

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

**NORMAS SOCIODISCIPLINARES**  
**(6º ANO EF À 3ª SÉRIE EM)**

Prezadas Famílias:

Queremos abrir este canal de diálogo com vocês para apresentar a dinâmica da rotina do(a) educando(a) para o ano letivo de 2024.

**1. HORÁRIO**

Todos(as) os(as) educandos(as) deverão estar, no Colégio, antes do horário de início das aulas e permanecer até o final das atividades diárias, uma vez que atrasos e saídas antecipadas implicam em perdas de aula e de conteúdo curricular, comprometendo o desempenho escolar de cada um(a) deles(as). **A partir do dia 05/02/2024**, seguiremos com as determinações abaixo.

ANO/SÉRIE	MATUTINO
6º ANO EF à 3ª SÉRIE EM	Início: 7h10 (com tolerância até 7h15)

ANO/SÉRIE	VESPERTINO
6º ANO EF	Início: 13h10 (com tolerância até 13h15)
1ª SÉRIE EM	2 <sup>as</sup> e 4 <sup>as</sup> feiras – Início: 14h25 (com tolerância até 14h30)
2ª SÉRIE EM	3 <sup>as</sup> feiras – Início: 13h35 (com tolerância até 13h40)
	5 <sup>as</sup> feiras – Início: 14h25 (com tolerância até 14h30)
3ª SÉRIE EM	2 <sup>as</sup> e 5 <sup>as</sup> feiras – Início: 13h35 (com tolerância até 13h40)



## 2. FARDAMENTO

O uso do fardamento completo é obrigatório em todos os dias e atividades, incluindo os dias do integral e os sábados, como forma de construir a identidade de estudante Marista. **A partir do dia 15/02/2024, não haverá tolerância.**

São partes constitutivas do fardamento:

CAMISA	CALÇA	SAPATO
Camisa Marista*.	Calça de brim, helanca ou tactel azul marinho (modelo Marista) ou jeans básico azul marinho*.	Tênis na cor preta, azul marinho, branca ou cinza.

\*Confira o modelo do fardamento (camisa e calça) pelo QR Code.



### ATENÇÃO!!!

- Não será permitido o uso de qualquer modelo e/ou cor que não faça parte da descrição acima.
- Por motivo de identificação e segurança, **o uso do casaco ou moletom não será permitido no acesso dos(as) educandos(as) ao Colégio.**

## 3. CELULAR

Conforme a Lei Estadual Nº 15.507/2015 e a Lei Municipal Nº 17.837/2012, o uso do celular não é permitido, em sala de aula e em outros espaços de aprendizagem, a não ser para fins de trabalho pedagógico.

Nesse contexto, os(as) estudantes:

- da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais não deverão trazer o aparelho celular para o Colégio;
- do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio manterão os aparelhos celulares guardados em armários existentes nas salas de aula.



Ressaltamos, ainda, que casos excepcionais deverão ser informados, **exclusivamente, por e-mail**, aos assistentes pedagógicos de cada NAP que farão o monitoramento e tomarão as medidas cabíveis.

NAP	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	E-MAIL
NAP 3 (6º ao 8º ano EF)	Charlene Ferreira	ccferreira@marista.edu.br
NAP 4 (9º ano EF / 1ª e 2ª séries EM)	Rimennya Campelo	rlandrade@marista.edu.br
NAP 5 (3ª série EM)	Edran Lima	eclima@marista.edu.br

Contamos com a compreensão e apoio no cumprimento destas orientações como forma de contribuir para que o(a) estudante se mantenha tranquilo(a) e se concentre no seu processo de aprendizagem.

**Fraternalmente,**

**Lucielma Ribeiro**  
Vice-Diretora Educacional

**Edmilson Pessoa**  
Coordenador Pedagógico – NAP 3